ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

AVISO DE RESULTADO

AVISO DO RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026

O Agente de Contratação do Município de João Câmara/RN torna público que a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: PROJETADA 01, PROJETADA 02, PROJETADA 03, PROJETADA 04, NOVA ASSUNÇÃO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA , foi FASD ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.568.843/0001-39.

João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Robson Scipião de Brito

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIãO DE BRITO
Código da Matéria: 20261113112429 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 11:26:31

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026

Contratante: O Município de João Câmara – CNPJ: 08.309.536/0001-03.

Contratada: NEW CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 18.073.501/0001-63.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE MORADA NOVA,

NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor Contratado R$ 72.506,36 (setenta e dois mil quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo de execução 60 dias.

João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA –

CPF: XX2.XXX.XX4-08

Pela Contratante.

KLERYSON ALVES PEREIRA –

CPF: XX0.XXX.XX4-92 –

Pela Contratante.

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIãO DE BRITO
Código da Matéria: 20261113095017 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 09:54:50

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 037/2026 fundamentada no art.75 inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GIGA INFOMUSIC LTDA.

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos destinado a Orquestra Filarmônica Rafael de Freitas do munícipio de João Câmara/RN.

Contratado.....: GIGA INFOMUSIC LTDA – CNPJ: 42.676.495/0001-13.

Fundamento Legal...: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

posteriores.

Valor total: 12.700,00 (doze mil, setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 II do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Robson Scipião de Brito, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIãO DE BRITO
Código da Matéria: 20261113091513 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 09:16:25

PORTARIAS

PORTARIA Nº 352/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de dezembro de 2026, a servidora SANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA, inscrita no CPF 837.***.***-49 e matrícula 9792, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113115527 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 11:56:10

PORTARIA Nº 353/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 10 de dezembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, a servidora LUCINEIDE DANTAS DE LIMA FREITAS, inscrita no CPF 042.***.***-64 e matrícula 9768, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente
MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113115931 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:00:02

PORTARIA Nº 354/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de dezembro de 2026, a servidora MARLECIA GENUBIA DO NASCIMENTO LOPES, inscrita no CPF 034.***.***-36 e matrícula 8281, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente
MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113120235 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:03:01

PORTARIA Nº 355/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de dezembro de 2026 a 13 de janeiro de 2027, a servidora ROSENEIDE ANTONIA DA SILVA CAVALCANTI, inscrita no CPF 021.***.***-20 e matrícula 9563, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente
MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113120342 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:04:32

PORTARIA Nº 356/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de dezembro de 2026 a 14 de janeiro de 2027, a servidora MARIA LINDINADJA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF 073.***.***-29 e matrícula 28975, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente
MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113120616 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:07:34

PORTARIA Nº 357/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de dezembro de 2026, ao servidor ELIVANALDO MARQUES PAULINO, inscrito no CPF 322.***.***-44 e matrícula 4219, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente
MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113120757 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:08:48

PORTARIA Nº 358/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, a servidora MARIA ROSINEIDE DA SILVA, inscrita no CPF 026.***.***-71 e matrícula 9679, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente
MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113120954 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:10:18

PORTARIA Nº 258/2026- GP

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ROSA MARIA FERNANDES DE LIMA, CPF 914.***.***-49, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Campo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20261113121534 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:16:01

PORTARIA Nº 259/2026- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora DENISE MARIA VICENTE DA COSTA, portadora do CPF 737.***.***-91, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa de Unidade Básica de Saúde – UBS 12 – Valentim, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20261113122109 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:21:45

PORTARIA Nº 359/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de dezembro de 2026, a servidora LAVINIA LAIS MEDEIROS COSTA, inscrita no CPF 073.***.***-40 e matrícula 37923, Odontóloga Cirurgiã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente
MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113122742 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:28:35

PORTARIA Nº 360/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Município de João Câmara/RN, no período de 01 de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, a servidora MICARLA FERREIRA PINHEIRO, inscrita no CPF 032.***.***-29 e matrícula 8370, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113122919 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:29:45

PORTARIA Nº 361/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de dezembro de 2026, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF 723.***.***-91 e matrícula 5215, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20261113122956 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 12:30:36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DOS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026

Processo Administrativo nº 20100001/2026

Processo Licitatório nº 005/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Tipo de Licitação: Menor valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

A Prefeita Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, acatando o resultado apresentado pelo agente de contratação deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à Concorrência Eletrônica nº 005/2026, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica, desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação e Ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Pregoeira em favor da (s) empresa (s): NEW CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 18.073.501/0001-63.

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e apósPublicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação,sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/2021. Registre-se, publique-se,cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

João Câmara/RN, 12 de novembro de 2026.

Aize Talianne Bezerra de Souza

Prefeita

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIãO DE BRITO
Código da Matéria: 20261113094054 **Data da publicação:** 13/11/2026
Registro no sistema: 13/11/2026 09:48:21

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000
gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03

DECRETO Nº 096/2026 – GP **13 de novembro de 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.366.403,48, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.366.403,48 (seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**6.366.403,48**
02 .001 Gabinete do Prefeito				**200.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			**200.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	170.000,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município				**57.278,48**
	2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM			**57.278,48**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	57.278,48
04 .001 Sec. Municipal de Administração				**69.750,00**
	2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			**69.750,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.750,00
06 .001 Secretaria Munic. de Educação				**4.035.575,00**
	2031 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% INFANTIL			**835.000,00**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	835.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			**185.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	85.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE			**16.575,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	16.575,00
	2021 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL			**2.810.000,00**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.810.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DÁ SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**189.000,00**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	65.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	123.000,00
08 .001 Sec.Mun.de Obras,Transportes e Urbanismo				**795.000,00**
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			**545.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	540.000,00
	2071 MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA			**250.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	250.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde				**424.500,00**
	2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**424.500,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	284.500,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000 0001	100.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Saúde		**529.800,00**
2094 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		**94.800,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	56.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120 0001	38.800,00
2095 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT		**90.000,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120 0001	90.000,00
2105 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP		**5.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120 0001	5.000,00
1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES		**340.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120 0001	120.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003130 0001	220.000,00
16 .001 Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		**238.000,00**
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO		**238.000,00**
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	238.000,00
17 .001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico		**1.500,00**
2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIEMNTO ECONÔMICO		**1.500,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.500,00
18 .001 Secretaria Munic. de Cultura, Turismo e Juventude		**15.000,00**
2133 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC		**15.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17190000 0001	15.000,00
Anexo II (Redução)		**6.366.403,48**
02 .001 Gabinete do Prefeito		**268.000,00**
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		**30.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	30.000,00
2169 EMENDAS PARLAMENTARIAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		**238.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	94.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	144.000,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município		**57.278,48**
1181 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**15.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	15.000,00
1192 IMPLANTAR E MANTER O SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO E PROTOCOLO JURÍDICO		**25.000,00**
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	25.000,00
1194 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROCURADORES MUNICIPAIS		**5.278,48**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	4.500,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	778,48
	1195 AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO JURÍDICO-LITERÁRIO		**12.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	12.000,00
04 .001 Sec. Municipal de Administração			**4.750,00**
	2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**3.750,00**
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	1.800,00
	2160 IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS		**1.000,00**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.000,00
06 .001 Secretaria Munic. de Educação			**664.575,00**
	2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL		**1.425,00**
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	475,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000 0001	475,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000 0001	475,00
	2030 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL		**47.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000 0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000 0001	42.000,00
	2039 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA		**11.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000 0001	11.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**23.500,00**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000 0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	4.500,00
	2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE		**1.650,00**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15500000 0001	25,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15500000 0001	25,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000 0001	25,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000 0001	25,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000 0001	25,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	425,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	450,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000 0001	175,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000 0001	475,00
	2020 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL		**70.000,00**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000 0001	25.000,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000 0001	45.000,00
2014 MANUTENÇÃO DÁ SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**85.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	85.000,00
2147 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS CMEI DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL		**340.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15421071 0001	140.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421071 0001	200.000,00
2148 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS CMEI DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL INFANTIL		**85.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421071 0001	85.000,00
08 .001 Sec.Mun.de Obras,Transportes e Urbanismo		**3.280.000,00**
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		**3.280.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 0001	3.280.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde		**141.500,00**
1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**40.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000 0001	40.000,00
2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**101.450,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	150,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	1.300,00
1028 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES		**50,00**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002 0001	25,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	25,00
09 .002 Fundo Municipal de Saúde		**1.472.800,00**
2094 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		**60.700,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110 0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120 0001	10.700,00
1245 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE PSICOLOGIA		**10.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	10.000,00
2095 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT		**56.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000 0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000 0001	41.000,00
2098 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		**6.600,00**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	1.800,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000 0001	4.800,00
2104 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL		**55.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110 0001	55.000,00
2105 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP		**17.450,00**

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120 0001	7.050,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003120 0001	870,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	7.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120 0001	2.530,00
1030 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA (INVESTIMENTO)		**500.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000 0001	500.000,00
1031 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)		**65.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000 0001	65.000,00
2122 MANUTENÇÃO DO SAMU		**15.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	4.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	4.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	4.500,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	1.500,00
1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES		**4.450,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120 0001	4.450,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B (SUPORTE AVANÇADO)		**30.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 0001	30.000,00
1037 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE		**40.000,00**
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16010000 0001	40.000,00
2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		**9.600,00**
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002 0001	4.800,00
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000 0001	4.800,00
2143 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		**200,00**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	200,00
1418 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MATERNIDADE/HOSPITAL MUNICIPAL		**93.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	49.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	44.000,00
1424 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTOLÂNCIA		**10.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	10.000,00
2170 EMENDAS PARLAMENTARIAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		**499.800,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	19.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	282.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	198.000,00
10 .001 Sec. Munic. de Hab.,Trab.e Assist.Social		**291.000,00**
1017 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		**15.000,00**
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	15.000,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

1300 CONTRAPARTIDA MINHA CASA MINHA VIDA JOÃO CÂMARA II			**231.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	231.000,00	
1038 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS			**45.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000 0001	45.000,00	
17 .001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico			**1.500,00**
2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIEMNTO ECONÔMICO			**1.500,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.500,00	
18 .001 Secretaria Munic. de Cultura, Turismo e Juventude			**185.000,00**
2131 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL			**35.000,00**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17060000 0001	10.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000 0001	25.000,00	
2132 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE			**100.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000 0001	15.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17060000 0001	35.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000 0001	35.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000 0001	15.000,00	
1139 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE			**15.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	15.000,00	
2162 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL			**2.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.000,00	
1232 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE JUVENTUDE			**9.500,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	9.500,00	
2164 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CARAVANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			**9.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.500,00	
2165 REALIZAÇÃO DO PROJETO A PRAÇA É SUA			**9.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.500,00	
1402 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO SEAC.			**5.500,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	1.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	4.500,00	

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código: 20261113120110 **Data da publicação:** 13/11/2026 **Registro no sistema:** 13/11/2026 12:03:27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000
gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03

DECRETO Nº 097/2026 – GP **13 de novembro de 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**8.000,00**
06 .001 Secretaria Munic. de Educação				**8.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL			**8.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)				**8.000,00**
06 .001 Secretaria Munic. de Educação				**8.000,00**
	2025 CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENS			**2.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	2.000,00
	2147 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS CMEI DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL			**6.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	6.000,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código: 20261113120344 **Data da publicação:** 13/11/2026 **Registro no sistema:** 13/11/2026 12:04:13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000
gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03

DECRETO Nº 098/2026 – GP **13 de novembro de 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**34.000,00**
08 .001 Sec.Mun.de Obras,Transportes e Urbanismo				**34.000,00**
	1055 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			**34.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.000,00
Anexo II (Redução)				**34.000,00**
08 .001 Sec.Mun.de Obras,Transportes e Urbanismo				**34.000,00**
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			**34.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código: 20261113120423 **Data da publicação:** 13/11/2026 **Registro no sistema:** 13/11/2026 12:04:51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000
gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03

DECRETO Nº 099/2026 – GP **13 de novembro de 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.300.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a excesso de arrecadação apurado, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto e fundamentadas no Anexo II de metodologia de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.300.000,00**
06 .001 Secretaria Munic. de Educação					**800.000,00**
	2018	**MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE**			**800.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	400.000,00
					1.500.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.500.000,00**
	2094	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC**			**700.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
	2105	**MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP**			**800.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400.000,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

AGOSTO/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2026** - Data: 12/11/2026 17:01:47 - Pág.: 1/1

Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321012100 - Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	333,33	1.991,73	4.191,27	6.156,91	4.766,69	2.960,00	3.186,11	4.247,34	3.640,44	0,00	0,00	0,00	0,00	31.140,49	-301.807,16
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	519.666,67	414.333,25	252.618,81	260.399,03	260.027,15	254.418,14	253.789,89	251.961,21	261.523,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209.070,62	-1.688.403,95
Total	520.000,00	416.324,98	256.810,08	266.555,94	264.793,84	257.378,14	256.976,00	256.208,55	265.163,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.211,11	-1.720.211,11

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial:	520.000,00
2 - Receita Arrecadada até o período:	2.240.211,11
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2):	-1.720.211,11
4 - Frustração de Receita no período (1 -2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	1.720.211,11

Top Down Consultoria Ltda.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DECRETO Nº 099/2026 – GP

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

AGOSTO/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2026** - Data: 12/11/2026 17:02:33 - Pág.: 1/1

Fonte de Recurso : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321011107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	506.666,67	16.945,38	8.700,32	6.869,19	3.890,35	5.531,93	6.619,69	13.809,36	7.737,69	0,00	0,00	0,00	0,00	70.103,83	436.562,84
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.000.000,00	755.277,68	892.732,48	995.267,83	752.918,09	724.078,38	1.092.199,28	764.588,79	766.088,79	0,00	0,00	0,00	0,00	6.743.151,24	-2.743.151,24
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.333.333,33	383.043,39	483.043,39	382.930,54	382.930,54	381.127,78	446.834,02	1.382.930,54	426.212,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269.053,06	-2.935.719,73
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	666.666,67	67.928,34	62.288,34	96.899,84	25.740,34	20.937,74	64.056,34	22.971,32	16.900,34	0,00	0,00	0,00	0,00	377.721,70	288.944,97
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	666.666,67	31.496,60	25.496,60	25.496,60	25.496,60	0,00	50.993,20	25.496,60	25.496,60	0,00	0,00	0,00	0,00	209.972,80	456.693,87
Total	7.173.333,34	1.254.691,31	1.472.261,13	1.507.464,10	1.190.975,93	1.131.675,75	1.660.702,53	2.209.795,61	1.242.436,28	0,00	0,00	0,00	0,00	11.670.002,63	-4.496.669,29

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	7.173.333,34
2 - Receita Arrecadada até o período :	11.670.002,63
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2):	-4.496.669,29
4 - Frustração de Receita no período (1 -2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	4.496.669,29

Top Down Consultoria Ltda.

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO

Código: 20261113120501 **Data da publicação:** 13/11/2026 **Registro no sistema:** 13/11/2026 12:05:36

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000
gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03

DECRETO Nº 100/2026 – GP **13 de novembro de 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.900.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.900.000,00 (quinze milhões, novecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a excesso de arrecadação apurado, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto e fundamentadas no Anexo II de metodologia de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.900.000,00**
06 .001 Secretaria Munic. de Educação					**15.900.000,00**
	2031	**MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% INFANTIL**			**3.000.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.000.000,00
	2021	**MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL**			**12.900.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	12.900.000,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

AGOSTO/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2026** - Data: 12/11/2026 17:03:58 - Pág.: 1/1

Fonte de Recurso : 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321011103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	33.333,33	6.934,35	10.198,86	13.134,89	15.836,53	18.172,03	22.532,60	22.265,62	18.446,38	0,00	0,00	0,00	0,00	127.521,16	-94.187,83
1751500101 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.453.333,33	3.332.688,96	4.042.160,15	2.528.114,04	3.386.708,49	3.649.779,23	3.813.304,10	2.665.953,87	3.370.868,34	0,00	0,00	0,00	0,00	26.789.577,28	-21.336.243,95
Total	5.486.666,66	3.339.623,31	4.052.359,01	2.541.248,93	3.402.545,02	3.667.951,26	3.835.836,70	2.688.219,49	3.389.314,62	0,00	0,00	0,00	0,00	26.917.098,44	-21.430.431,78

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	5.486.666,66
2 - Receita Arrecadada até o período :	26.917.098,44
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2):	-21.430.431,78
4 - Frustração de Receita no período (1 -2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	21.430.431,78

Top Down Consultoria Ltda.

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO

Código: 20261113120545 **Data da publicação:** 13/11/2026 **Registro no sistema:** 13/11/2026 12:06:14

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000
gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03

DECRETO Nº 101/2026 – GP **13 de novembro de 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.851.873,72, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.851.873,72 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a excesso de arrecadação apurado, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto e fundamentadas no Anexo II de metodologia de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.851.873,72**
06 .001 Secretaria Munic. de Educação					**7.851.873,72**
	2031	**MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% INFANTIL**			**1.851.873,72**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.851.873,72
	2021	**MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL**			**6.000.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	6.000.000,00

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

SETEMBRO/2026

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2026** - Data: 12/11/2026 17:04:47 - Pág.: 1/1

Fonte de Recurso : 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321011103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	37.500,00	6.934,35	10.198,86	13.134,89	15.836,53	18.172,03	22.532,60	22.265,62	18.446,28	9.143,84	0,00	0,00	0,00	136.665,00	-99.165,00
1751500101 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.135.000,00	3.332.688,96	4.042.160,15	2.528.114,64	3.386.709,49	3.649.779,23	3.813.304,10	3.665.953,97	3.370.868,34	2.998.131,44	0,00	0,00	0,00	29.787.708,72	-23.652.708,72
Total	6.172.500,00	3.339.623,31	4.052.359,01	2.541.249,53	3.402.545,52	3.667.951,26	3.835.836,70	3.688.219,59	3.389.314,62	3.007.275,28	0,00	0,00	0,00	29.924.373,72	-23.751.873,72

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	6.172.500,00
2 - Receita Arrecadada até o período :	29.924.373,72
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2):	-23.751.873,72
4 - Frustração de Receita no período (1 -2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	23.751.873,72

Top Down Consultoria Ltda.

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO

Código: 20261113120622 **Data da publicação:** 13/11/2026 **Registro no sistema:** 13/11/2026 12:06:48

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000
gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03

DECRETO Nº 102/2026 – GP **13 de novembro de 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.322.944,46, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.322.944,46 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a excesso de arrecadação apurado, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto e fundamentadas no Anexo II de metodologia de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no exercício financeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 13 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**5.322.944,46**
06 .001 Secretaria Munic. de Educação				**5.322.944,46**
	2030 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL			**500.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	500.000,00
	2031 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% INFANTIL			**2.000.000,00**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.000.000,00
	2021 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL			**2.000.000,00**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.000.000,00
	2147 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS CMEI DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL			**822.944,46**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421071	0001	822.944,46

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código: 20261113120700 **Data da publicação:** 13/11/2026 **Registro no sistema:** 13/11/2026 12:07:22

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO

SEM PUBLICAÇÃO OFICIAL

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil